



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.650 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FAIXA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE-2.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, Inciso XI, da lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA :**

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma faixa de terreno localizada na Rua do Engenho, perfazendo 48,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), pertencente a **DEIR GERALDO DE LIMA**, ou seus sucessores, identificada em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

“A referida faixa tem o seu início no ponto A, localizado na cerca divisa e alinhamento da rua do Engenho, com coordenadas 7.589.487,812 N e 341.131,900 E; deste seguindo no rumo 42º30’04” NE numa distância de 6,00m encontra-se o ponto B, localizado no final da cerca e margem esquerda do córrego; deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo 48º30’04” SE numa distância de 8,00m encontra-se o ponto C; deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo 42º30’’4” SW numa distância de 6,00m encontra-se o ponto D; deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo 48º30’04” NW numa distância de 8,00m encontra-se o ponto A, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de aproximadamente 48,00 m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.650 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção da Estação Elevatório de Esgoto - EEE -2.

ART. 3º - Competirá ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
LUIZ ANTONIO FONSECA  
Diretor do DMAE

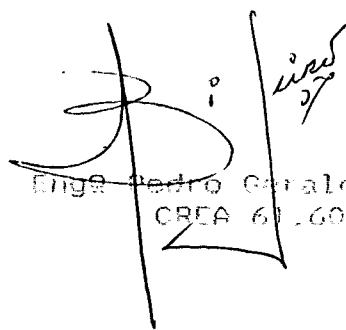
Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1654, de 27/02/97.

MEMORIAL DESCRITIVO

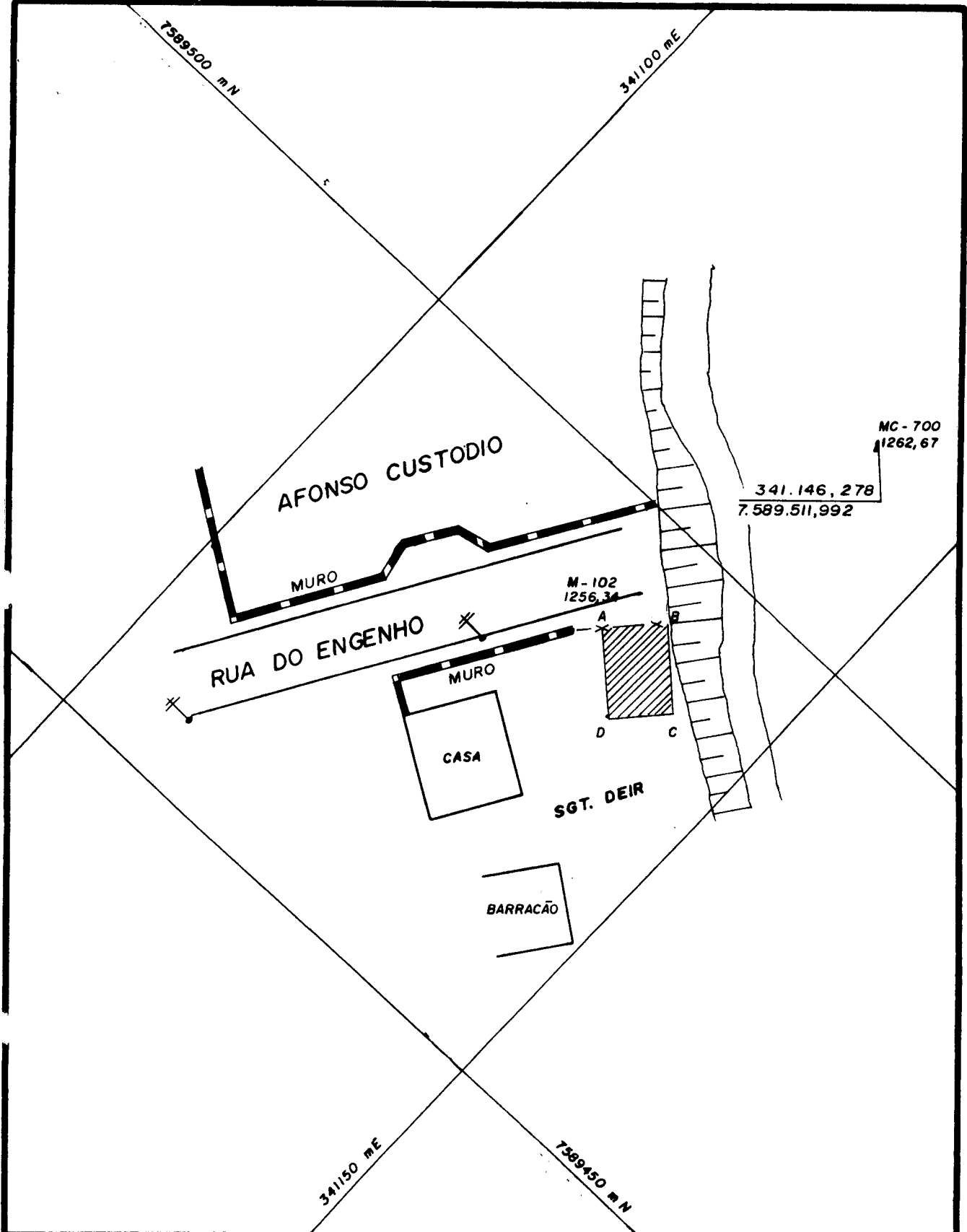
Memorial Descritivo de uma faixa de terreno localizada na Rua do Engenho, no loteamento denominado Quinta Santa Filomena, de propriedade do Sr. Deir Geraldo de Lima, a ser desapropriada pelo Município de Poços de Caldas para a construção da EEE-2 (Estação Elevatória de Esgotos 2).

A referida faixa tem o seu início no ponto A, localizado na cerca divisa e alinhamento da Rua do Engenho, com coordenadas 7.589.487,812 N e 341.131.900 E; deste seguindo no rumo  $42^{\circ}30'04''$  NE numa distância de 6,00m encontra-se o ponto B, localizado no final da cerca e margem esquerda do córrego; deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo  $48^{\circ}30'04''$  SE numa distância de 8,00 m encontra-se o ponto C; deste defletindo-se a direita e seguindo no rumo  $42^{\circ}30'04''$  SW numa distância de 6,00m encontra-se o ponto D; deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo  $48^{\circ}30'04''$  NW numa distancia de 8,00m encontra-se o ponto A, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de aproximadamente 48,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), conforme planta anexa na escala 1:1000 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 18 de Fevereiro de 1997.



Engº Pedro Geraldo Ribeiro  
CREA 61.602/D



<b>D.M.A.E.</b>	<b>POÇOS DE CALDAS - MG</b>	FL.
Planta: Servidão de Passagem - Sgt. Deir		UNICA DES.
		L. GAMA DATA
		ABRIL 94 ESCALA.
		1:1000 PROJ.
		